

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pesoal do Poder Executivo Municipal, os Cargos de Provimentos em Comissão abaixo:

05 - Administradores de Mercados
Públicos - CC - 2

03 - Administradores de Serviços de Abastecimento D'água - CC - 2

04 - Oficiais de Gabinete - CC - 1

08 - Administradores de Postos
Médicos - CC - 2

Art. 2º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal do exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -